



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 08 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre autorização ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a conceder Premiação para Eventos Desportivos e Culturais do Município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder premiação a participantes de Eventos Desportivos e Culturais do Município de Pedra Preta.

§ 1º - A premiação de que trata o presente artigo poderá ser pago em moeda corrente nacional.

§ 2º - Somente será possível o pagamento de premiação aos eventos que tenham participação do Município de Pedra Preta, através do Poder Executivo.

Art. 2º - Os eventos que terão premiação pelo Poder Executivo, deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo, que dará publicidade do mesmo no prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Cada evento deverá ter o seu Decreto Específico, onde deverá no mínimo estar estabelecido:

- I)** Forma da competição;



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

- II) Valores de premiação;
- III) Quantidade de lugares a serem premiados.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a buscar apoio junto a sociedade civil para consecução dos objetivos destes eventos, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Art. 4º - Os recursos destinados ao cumprimento da presente Lei deverão estar inseridas nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e também nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 dias do mês de junho de 2017.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 021/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **Dispõe sobre autorização ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a conceder Premiação para Eventos Desportivos e Culturais do Município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.**

O referido Projeto de Lei tem como finalidade regulamentar a distribuição de premiação a diversas atividades desenvolvidas pelo Poder Público, sejam elas, Desportivas ou Culturais.

Informamos nobres Edis, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já dirimiu sobre a possibilidade de tal incentivo, desde que o mesmo esteja previsto e Lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo.

O aludido Projeto de Lei visa a valorização dos atletas, e também artistas de nosso Município, principalmente os amadores, que terão o seu esforço recompensado, e também como medida de incentivo, e representatividade de nosso povo.

Diante do exposto, queremos agradecer o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, convicto que somos que a Administração do Município cabe conjuntamente ao Poder Executivo e Legislativo.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, de maneira que possamos continuar a incentivar os atletas e desenvolvedores culturais de nosso Município.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 dias do mês de Junho de 2017.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 393/2017/GAB

Pedra Preta – MT, 08 de Junho de 2017.

**Ao
Exmº Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto: **Projetos de Lei 021/2017**

Prezado Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei nº 021/2017, para apreciação de Vossas Excelências.

Nada mais para o momento, desde já manifesto meus mais sinceros agradecimentos pela atenção dada a esta administração.

Atenciosamente,


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 440	Autenticação: 12017/06/08440
Número / Ano	440 / 2017
Data / Horário	08/06/2017 - 18:22:31
Ementa	" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 021/2017.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Comprovante emitido por:	Marlene